



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.088/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para conserto de máquina de lavar roupas.

1. OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para conserto de máquina de lavar roupas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para conserto da máquina de lavar roupas faz-se necessária para higienizar panos de limpeza das dependências da Secretaria de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e toalhas de mão utilizadas pelos servidores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta trata-se da contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para conserto de máquina de lavar roupas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, faz-se necessária para higienizar panos de limpeza e as toalhas de mão utilizadas pelos servidores.

Especificações mínimas para os itens:

Item 01 - Solenoide atuador freio máquina de lavar roupas

- a) Tipo: atuador freio
- b) Aplicação: máquina de lavar roupas Brastemp BWC09
- c) Referência: 100274529
- d) Quantidade: 01 unidade

Item 02 - Mangueira saída máquina de lavar roupas

- a) Tipo: mangueira saída de água
- b) Aplicação: máquina de lavar roupas Brastemp BWC09
- c) Referência: 100258015



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

d) Quantidade: 01 unidade

Item 03 - Mecanismo máquina de lavar roupas

a) Tipo: mecanismo

b) Aplicação: máquina de lavar roupas Brastemp BWC09

c) Referência: W11299803

d) Quantidade: 01 unidade

Item 04 - Rolamento máquina de lavar roupas

a) Aplicação: máquina de lavar roupas Brastemp BWC09

b) Referência: W10897149

c) Quantidade: 02 unidades

Item 05 - Rolamento máquina de lavar roupas

a) Aplicação: máquina de lavar roupas Brastemp BWC09

b) Referência: 13655

c) Quantidade: 02 unidades

Item 06 - Guarnição retentor máquina de lavar roupas

a) Aplicação: máquina de lavar roupas Brastemp BWC09

b) Referência: W10791633

c) Quantidade: 01 unidade

Item 07 - Eletrobomba máquina de lavar roupas

a) Aplicação: máquina de lavar roupas Brastemp BWC 09

b) Referência: 100231531

c) Quantidade: 01 unidade

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:				
ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	476117	Solenoide atuador freio maquina lavar roupas	Unidade	01



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02	408421	Mangueira saída maquina de lavar roupas	Unidade	01
03	418004	Mecanismo maquina de lavar roupas	Unidade	01
04	606609	Rolamento maquina de lavar roupas - W10897149	Unidade	02
05	606609	Rolamento maquina de lavar roupas - 13655	Unidade	02
06	476615	Guarnição - retentor maquina de lavar roupas - W10791633	Unidade	01
07	476114	Eletrobomba maquina de lavar roupas	Unidade	01

Observação: os itens listados foram baseados em um levantamento prévio.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA deverá:

- Fornecer os itens em conformidade com as especificações estabelecidas no Documento de Formalização de demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e proposta apresentada;
- Entregar os itens em perfeitas condições, funcionamento e conservação, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 201, Centro, Tupanciretã/RS, durante o horário de expediente, das 7h30 às 12h e 13h30 às 17h, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Responsabilizar se por todas as despesas decorrentes de fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega do objeto;
- Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, o item que apresentar defeito, avaria ou desconformidade com as especificações exigidas;
- Emitir a respectiva Nota Fiscal Eletrônica contendo as informações referentes ao objeto contratado e serviços executados e demais dados necessários ao pagamento;
- Manter durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas na Legislação vigente.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A CONTRATANTE deverá:

- a) Fornecer à contratada todas as informações necessárias à adequada execução do objeto, bem como as especificações dos materiais;
- b) Receber os itens no local definido, conferindo a compatibilidade, quantidade e condições de uso;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que não esteja em conformidade com as especificações estabelecidas;
- d) Comunicar à contratada eventuais irregularidades constatadas no fornecimento;
- e) Efetuar o pagamento conforme as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual;
- f) Acompanhar o fornecimento do objeto, podendo solicitar ajustes ou substituições quando necessário.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, devendo observar o caso completo e as peculiaridades do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Gestora e Fiscais de Compras/ Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, designadas pela Portaria nº 32.994 de 02 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, composta pelas seguintes servidoras:

Gestora de Contrato: Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra, matrícula nº 7248-6;

Fiscal de Contrato: Cintia de Fátima de Souza Braz Vargas, matrícula nº 3027-9;

Fiscal de Contrato: Ana Carolina Vidal Aguiar, matrícula nº 7268-0.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Após as devidas verificações quanto à entrega do objeto, em conformidade com as especificações estabelecidas, bem como a conferência dos dados da Nota Fiscal, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social encaminhará a Nota Fiscal e o Checklist de Ateste da Mercadoria ao Setor de Empenhos da Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial, para a efetivação do pagamento.
- O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, transferência eletrônica ou boleto bancário, conforme os dados fornecidos pela CONTRATADA.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal.
- Em caso de incorreções no documento fiscal, este será devolvido à contratada para as devidas correções, ficando suspensa a contagem do prazo para pagamento, que será retomado em até 05 (cinco) dias úteis após a reapresentação do documento devidamente regularizado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada conforme os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, desde que a proposta apresentada atenda integralmente às especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição pretendida um valor de **R\$ 609,82 (Seiscentos e nove reais e oitenta e dois centavos)**, vislumbra-se que o valor estimado é praticado no mercado, considerando a pesquisa de preço - Banco de Preços realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, conforme Despacho nº 16 do Processo Administrativo do Sistema 1DOC nº 8.088/2026.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da presente aquisição será realizado com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

RECURSO: Recurso Livre SMDS

Tupanciretã/RS, 23 de Setembro de 2026.

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Matrícula funcional n.º 7248-6

Indira da Luz Dias

Chefe de Setor

Matrícula funcional n.º 7346-6